

DECRETO Nº 5.241/2024

Súmula: “Nomeia os Servidores que ficarão responsáveis pela guarda e conservação dos bens móveis de cada Secretaria, conforme específica”.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º §4º IX da lei Municipal 1.812/2020, a qual instituiu a designação de responsáveis pela guarda e conservação dos bens móveis;

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores que ficarão responsáveis pela guarda e conservação dos bens móveis de cada Secretaria, os integrantes abaixo relacionados:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS
E RELAÇÕES DO TRABALHO**

DANILO APARECIDO GONÇALVES

**SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS, VIAÇÃO, HABITAÇÃO E
URBANISMO**

ANDRESSA DE MORAES DE AFONSO CAVALCANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TATIANE ELIAS DA SILVA PEREIRA

CMEI MARIA GUEDES MALUTA

JULIANA HELENA DE GRANDE

CMEI ELZA RUIZ VIEIRA

CRISTIANE DA COSTA SILVA MIGUEL

ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA
ROSANA APARECIDA MENDES BATISTA ARON

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II
RAILDA CRISTINA PEREIRA FABRIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LARISSA APARECIDA MONTEIRO MACHADO MALAGHINI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
IVAN ALEXANDRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
CLAYTON RODRIGO HENRIQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSÉLIA BRAGA DO VALE

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)
REGIANE DA SILVA MENDES POLIZEL

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PAULO RAFAEL MARTINS SANT'ANA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal